



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023**PROCESSO Nº 21000.032162/2018-14****CONTRATO Nº 26/2019, celebrado em 27/12/2019****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 7 de fevereiro de 2023, Matrícula SIAPE nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.593.165/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.300 - Edifício F.L. Corporate, 8º Andar, São Paulo/SP - CEP 04.538-132, doravante designada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo:

2.1.1. Promover o reajuste do Contrato nº 26/2019, celebrado em 27 de dezembro de 2019, mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, conforme previsão contratual.

2.1.2. Atualizar os valores do 4º Termo Aditivo, tendo em vista o reajuste apresentado no subitem anterior.

2.2. Tendo em vista a anualidade da data de apresentação da Proposta (27/11/2019), a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de 27 de novembro de 2022, relacionado à variação do ICTI entre novembro/2021 e outubro/2022, equivalente a 6,22%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado o Contrato nº 26/2019, que passa do valor total de R\$ 1.613.979,12 (um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos) para o valor total de:

a) **R\$ 1.201.765,68 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) a partir de 27/11/2022.**

b) **R\$ 1.714.368,84 (um milhão, setecentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), devido ao acréscimo, a partir de 27/12/2022.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 27/11/2022):

GRUPO	ITEM	SERVIÇOS/LICENÇAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1	1	Gartner Executive Programs Leadership Team Plus - LEADER	Subscrição (mensal)	2	R\$ 28.003,65	R\$ 56.007,30	R\$ 672.087,60
	2	Gartner Executive Program Leadership Team Plus - Delegado		3	R\$ 14.713,28	R\$ 44.139,84	R\$ 529.678,08
TOTAL ANUAL:							R\$ 1.201.765,68

- Atualização dos valores do 4º Termo Aditivo - (A partir de 27/12/2022 e até o final da vigência contratual - 27/12/2023):

GRUPO	ITEM	SERVIÇOS/LICENÇAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1	1	Gartner Executive Programs Leadership Team Plus - LEADER	Subscrição (mensal)	3	R\$ 28.003,65	R\$ 84.010,95	R\$ 1.008.131,40
	2	Gartner Executive Program Leadership Team Plus - Delegado		4	R\$ 14.713,28	R\$ 58.853,12	R\$ 706.237,44
TOTAL ANUAL:							R\$ 1.714.368,84

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual, estando estimadas em **R\$ 590.264,26 (quinhentos e noventa mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, sendo R\$ 12.146,43 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) referente ao exercício de 2022 e R\$ 578.117,83 (quinhentos e setenta e oito mil, cento e dezessete reais e oitenta e três centavos) referente ao exercício de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Plano Interno: PROGESTAO

Ação Orçamentária: 2000 – Administração da Unidade

Natureza da Despesa: 339035.04

Nota de Empenho: 2023NE000047

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação

MAPA/SE/STI



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 14/02/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26775739** e o código CRC **D717FB58**.